



PROCURADORIA

PORTARIA Nº. 200 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Acrescenta os parágrafos 4º, 5º e 6º ao artigo 1º do Portaria nº. 110 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre critérios para o controle da jornada de trabalho e da frequência dos servidores municipais da Administração Direta do Município de Córrego Fundo/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/ MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ARTIGO 91, INCISO II, LETRA D,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º do Portaria nº. 110 de 26 de julho de 2018, acrescido dos parágrafos 4º, 5º e 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§4º- Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora, não podendo exceder a 2 (duas) horas.

§5º- O intervalo mínimo para repouso ou alimentação poderá ser reduzido a 30 (trinta) minutos, mediante requerimento do servidor e autorização da chefia imediata.

§6º – Quando o trabalho ultrapassar 4 (quatro) horas e não exceder a 6 (seis) será obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 113 de 22 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Córrego Fundo/MG, 24 de agosto de 2021.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito



EDUCAÇÃO

Designação Agosto/2021

De acordo com a Resolução SEME nº 01/2021

1 - DA DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO.

DIA	HORÁRIO	LOCAL DE DESIGNAÇÃO
27/08/2021	13:00	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

2 - DO QUADRO DE VAGAS

2.1 – Monitora de Alunos.

Instituição	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação	02	Indeterminado

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A apresentação dos documentos comprobatórios deverá ser feita no ato da designação acompanhados de cópias xerográficas.

3.2 – Nº de Vagas sujeito à alteração.

3.3- Somente deverão comparecer os candidatos relacionados na relação em anexo, aprovados no Processo Seletivo.

Córrego Fundo, 25 de Agosto de 2021.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação



Devido a Urgência da pandemia do COVID-19 segue abaixo os classificados que poderão comparecer a Designação:

01º	Alida Aparecida da Silva
02º	Yara Cristina Silva
03º	Sueli Maria da Cruz
05º	Karolainy Cristina da Silva
06º	Mariana da Costa Teles
08º	Jaqueline Júnia da Silva
09º	Luana Rosa da Costa
10º	Elessandra C. Souza Frade
11º	Andreia da C. Silva Leal
12º	Fabiana Cristina de Faria
13º	Tânia Mara Souza Ferreira
14º	Robson Eduardo Felipe Almeida
15º	Paloma Aparecida de Souza

*

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A/C Sra. **CAMILA RODRIGUES VIEIRA**

Representante legal da empresa

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

Rua Itaici, 570. Bairro Itaguaçu, Aparecida – SP, CEP 12570-000

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, neste ato representado por seu prefeito, o **Sr.**



DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.970.604/0001-70, com sede na Rua Itaiçi, 570. Bairro Itaguaçu, Aparecida – SP, CEP 12570-000, por meio de sua representante legal, a Sra. **CAMILA RODRIGUES VIEIRA**, inscrita no CPF 447.295.628-44, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação para a Advertida do certame ofertado pelo Notificante por meio do processo licitatório nº 24/2021, modalidade Pregão nº 17/2021, cujo objeto era a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para manutenção das atividades relacionadas a cada secretaria solicitante, pelo fato da Notificada, até a presente data, não ter entregue os produtos solicitados por meio de ordens de fornecimento.

Conforme ordens de fornecimento nºs 837/0001, 840/0001 e 842/0001, todas datadas de 07/JULHO/2021 e enviadas à Notificada em 09/JULHO/2021, foi requerido a esta, a realização de entrega ao Notificante de 88 (oitenta e oito) unidades de “ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. 1000 ML” e 40 (quarenta) unidades de “SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, BIODEGRADÁVEL, COM FRAGÂNCIA SUAVE DE TOQUES FLORAIS, QUALIDADE SUPERIOR (PRODUTO SUSTENTÁVEL). 1 KG.”, para ela adjudicadas no processo licitatório 24/2021. Ressalto ainda tentativas de contatos telefônicos e por mensagens via WhatsApp nos dias 02/AGOSTO/2021, 03/AGOSTO/2021, 04/AGOSTO 2021 e 10/AGOSTO/2021 sem sucesso.

Acontece que nenhuma das mercadorias requisitadas foram entregues, o que contraria o pacto contratual realizado entre Notificante e Notificada.

Essa conduta acarreta, além da rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública e das penalidades constantes na Lei 8.666/93, aplicação das outras sanções previstas nos exatos termos da **CLÁUSULA "XV-SANÇÕES" do Edital** da seguinte forma exteriorizada:

- **I- Advertência;**
- **II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;**



- **III- suspensão temporária** de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo DE 02 (dois) anos;
- **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública(...)**

Portanto, devido à quebra de contrato por parte da **CONTRATADA**, pelo fato de não ter efetivado a entrega de produtos requeridos por meio de ordens de fornecimento acima alinhavadas e que a esta acompanham cópias, o **CONTRATANTE** vem por meio desta aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, exigindo que os produtos sejam entregues em sua totalidade, observando-se cada ordem de fornecimento, no prazo máximo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Em caso da não entrega neste quinquídio recursal ofertado, advertimos da possibilidade iminente de aplicação de sanções mais gravosas, a exemplo da **multa de 10%** prevista no edital e da suspensão temporária de participação em licitação por 2 anos ou até mesmo da declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº **8.666/93**, a partir da data de recebimento da presente, em respeito aos princípios constitucional da ampla defesa e do contraditório, abrir-se-á o **prazo de cinco dias úteis** para a entrega dos produtos constantes nas ordens de fornecimento n^{os} 837/0001, 840/0001 e 842/0001, ambas datadas em 07/JULHO/2021 e enviadas à Notificada em 09/JULHO/2021, ou apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade de advertência poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que o processo licitatório se encontra à disposição da Notificada para consultas.

A comprovação da entrega de todos os produtos pactuados ora requeridos nas ordens de fornecimento acima ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria de Educação no endereço constante do cabeçalho desta, em relação à primeira condição ou, na Central de Licitações, situada no andar superior do endereço acima descrito quanto à interposição de recurso.

Ressalta-se ainda que, a persistência da mora na entrega dos produtos, ensejará aplicação de multas e posterior execução judicial das mesmas acrescidas de



juros correção e honorários advocatícios, bem como possível suspensão temporária ou até mesmo declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública.

Córrego Fundo, 26 de agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E

FISCAL DO CONTRATO

COMPRAS E LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 047/2021. Pregão Eletrônico nº. 036/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços em reprodução de documentos (cópia e impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistema de contabilização de impressões e cópias, para atender às necessidades do Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 13/09/2021 às 11:59hs. Abertura da Sessão: 13/09/2021 às 12:30hs. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 26 de agosto de 2021. Luís Henrique Rodrigues – Pregoeiro Municipal.

*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0068/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar Terceirizado, para uso da secretaria de Educação em atendimento a demanda dos alunos do Município de Córrego Fundo/MG. Contratado: Anselmo Antônio de Faria. Valor unitário: Conforme planilha abaixo. Valor total: R\$ 73.350,00(setenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022. Publique-se. Córrego Fundo, 26 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

Fornecedor: 006253 - ANSELMO ANTONIO DE FARIA 54714

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	KM		15.000.0000	15.000.0000	4.8900	73.350.0000
Transporte Escolar - Rota 02 - Trajeto: Padre Doutor, região da Fazenda do Zé Leão, Canela, Córrego						Consumo /
Total do Fornecedor						73.350.00

*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0069/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar Terceirizado, para uso da secretaria de Educação em atendimento a demanda dos alunos do Município de Córrego



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 26 de agosto de 2021 - EDIÇÃO: 835 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Fundo/MG. Contratada: Bernadete Cândida da Fonseca. Valor unitário: Conforme planilha abaixo. Valor total: R\$ 81.260 (oitenta e um mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022. Publique-se. Córrego Fundo, 26 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

Fornecedor: 005747 - BERNADETE CANDIDA DA FONSECA 8377568420

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00003	KM		6.800.0000	6.800.0000	11.9500	81.260.0000
Transporte Escolar - Rota 05 - Trajeto: Barro Preto, Rua do Chiba e Vargem Grande para Escola Estadu						Consumo /
Total do Fornecedor						81.260.00

*

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar Terceirizado, para uso da secretaria de Educação em atendimento a demanda dos alunos do Município de Córrego Fundo/MG. Contratado: Messias Bernardes de Castro. Valor unitário: Conforme planilha abaixo. Valor total: R\$ 121.512,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e doze reais). Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022. Publique-se. Córrego Fundo, 26 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

Fornecedor: 006254 - MESSIAS BERNARDES DE CASTRO -M

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00002	KM		24.400.0000	24.400.0000	4.9800	121.512.0000
Transporte Escolar - Rota 04 - Trajeto: Córrego Fundo - zona urbana e rural para APAE no Município d						Consumo /
Total do Fornecedor						121.512.00

*

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2020, TOMADA DE PREÇO 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Comunheira no Município de Córrego Fundo/MG; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA: TERRA SUL LTDA. O contratante pagará à contratada o valor global de R \$590.804,15 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e quatro centavos e quinze centavos). O valor do decréscimo é de R \$767,43 (Setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). Publique-se. Córrego Fundo, 24 de agosto de 2021. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficial:cf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.